



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE – PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 041 E/2024 DE 18 de março de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA  
DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES  
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE  
R\$ 846.611,24, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2024.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 846.611,24 para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Valor
25.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.002 – FUNDEB		
25.002.12.365.13.2162.3.3.90.30 – Material de Consumo	806	R\$ 592.627,87
2.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 592.627,87
25.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.002.12.365.13.2162.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	807	R\$ 253.983,37
2.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 253.983,37
256.366,07		

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 846.611,24 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 19 de março de 2024.

**Mário Marcus Leão Dutra**

Prefeito Municipal

**Cláudio Castro de Sá Filho**

Secretário Municipal de Fazenda

**Jorcelino de Oliveira**

Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE – PROCURADORIA

JUSTIFICATIVA

Conselheiro Lafaiete, 19 de março de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Remetemos à Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação", diante da permissão legal exarada pelo inciso II do § 1º e § 3º do Art. 43 da Lei nº 4320/1964, a saber:

*Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

(...)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Até o envio do orçamento a essa Egrégia Câmara, o Governo Federal não havia disponibilizado valores para o Programa Escola em Tempo Integral, o que foi feito em novembro e com previsão de chegada de novos repasses em 2024, cujo o valor projetado é de R\$ 846.611,24, por esse motivo os valores não compuseram o nosso orçamento.

Pelas considerações feitas, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, na expectativa de sua aprovação.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

  
**Mário Marcus Leão Dutra**

Prefeito Municipal

  
**Cláudio Castro de Sá Filho**

Secretário Municipal de Fazenda

  
**Jorcelino de Oliveira**

Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 19 de março de 2024.

Ofício nº: 080/2023/PMCL/PROC

**Referência:** Encaminha Projeto de Lei

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Projeto de Lei Complementar que:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$846.611,24, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Marina Mendes de Oliveira Sallum**  
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Washington Fernando Bandeira  
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-19-Mar-2024 16:52:05.1582-1/2